



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 531

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.536, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 658.300,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	303	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	331	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	77.300,00

Crédito	304	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	331	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	71.000,00

Crédito	323	02.13.02	10.301.0073.2171	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	294	02.13.02	10.301.0073.1139	3.3.90.39.00	05.000.0000	400.000,00

Crédito	348	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	331	02.13.02	10.302.0073.1139	4.4.90.51.00	01.000.0000	60.000,00

Crédito	356	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	294	02.13.02	10.301.0073.1139	3.3.90.39.00	05.000.0000	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	573	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	572	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.0000	2.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
--	-------	--------------	------------------------	---------------------	--------------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 531

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

Página | 2

Crédito	309	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	700.000,00

Crédito	686	02.26.01	15.451.0059.1143	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	301.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 980, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Fica autorizada a servidora pública PATRICIA MOUSINHO NAUROSK - R.E. 14.343, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.872.456-7, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 981, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Fica autorizada a servidora pública FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA - R.E. 15.392, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.016.831-6, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 982, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, a servidora pública FERNANDA DA SILVA BICHOFFE - R.E. nº 16.894, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.755.892-3, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 17 de agosto de 2021 com término em 16 de agosto de 2024, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Fica concedida, nos termos do artigo 15-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), e alterações, a servidora pública IVETE VALADARES FIGUEREDO, RE 06, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.828.425, devidamente inscrita no CPF nº 163.681.078-04, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, de sua LICENÇA-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 531

Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

Página | 3

PRÊMIO relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo prazo de 30(trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo o servidor retornar ao trabalho ao final desse período, independente de notificação.

PORTARIA Nº 49, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Fica concedida, nos termos do artigo 15-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), e alterações, ao servidor público PEDRO GOUVEIA MENDES, RE 14, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.355.398-6, devidamente inscrito no CPF nº 336.571.798-60, ocupante do cargo efetivo de CONTROLADOR, de sua LICENÇA-PRÊMIO relativa ao quinquênio de 15/05/2012 a 14/05/2017, pelo prazo de 30(trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo o servidor retornar ao trabalho ao final desse período, independente de notificação.

PORTARIA Nº 50, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Fica concedida, nos termos do artigo 15-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), e alterações, a servidora pública CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, RE 25, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.645.284-7, devidamente inscrita no CPF nº 307.990.398-61, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO JURÍDICO, de sua LICENÇA-PRÊMIO relativa ao quinquênio de 12/05/2014 a 11/05/2019, pelo prazo de 30(trinta) dias, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, devendo o servidor retornar ao trabalho ao final desse período, independente de notificação.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827